ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 116/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 14.400.00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:		**07 SEC. MUN. SAÚDE E ASS. SOCIAL**
Unidade:		**04 FUNDO MUNICIPAL DA ASS. SOCIAL**
Projeto/Atividade:	**08.245.0011.2095.0000**	MAN. DO PROG. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁS.
Despesa:	**3.3.3.90.40.00.00.00.00**	SERV. DE TEC. DE INF. E COMUNICAÇÃO

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Excesso de arrecadação – .....R$14.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Imigrante, 1º de setembro de 2025.

GERMANO STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068
Dados: 2025.09.01 16:58:52 -03'00'

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 1º de setembro de 2025.

Mensagem Justificativa
Projetos de Lei nº 116/2025

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar os nobres edis desta Casa Legislativa, vimos através da presente proposição, solicitar autorização para abertura de Crédito Especial no valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

O presente Crédito Suplementar, servirá para implantação de novo sistema na Assistência Social "PITFALL".

Os recursos que servirão para cobertura de tais atividades serão os referentes ao excesso de arrecadação.

Na expectativa da aprovação desta matéria, com a urgência que a mesma requer, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GERMANO STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068
Dados: 2025.09.01 16:59:12 -03'00'

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal